



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

www.cmbj.mg.gov.br

ATO DO PRESIDENTE N 003/2017

CONSIDERANDO a necessidade constante de se contratar **serviços técnicos de consultoria e assessoria nas áreas contábil, financeira e orçamentária** para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de BOM JARDIM DE MINAS para o Poder Legislativo possa contar com esclarecimento contábeis do processo legislativo, orçamentários, acompanhamento de todas as fases da despesa pública, sendo necessário ainda arquivamento e envio de documentos para o Tribunal de Contas, arquivamento dos mesmos, análise periódica do demonstrativo de gasto e prestação de contas referentes a rotina administrativa da Câmara para que os aspectos de legalidade contábil não fique comprometido.

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal já formalizou este tipo de contratação nos mandatos anteriores, os quais se mostraram extremamente necessários para o desenvolvimento das atividades legislativo.

CONSIDERANDO que a intenção desta Mesa Diretora em continuar com a contratação destes serviços;

RESOLVE:

O presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, **FRANCISCO NETO CAETANO**, celebrar o contrato administrativo, através de processo de licitação instaurado na modalidade de dispensa de licitação n.º 002/2017 conforme art. 24 inciso II da lei de licitações, entre a CÂMARA e o empresário individual **KLEDER AURÉLIO DE ALMEIDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.398.923/0001-50, com escritório na Rua Dona Sebastiana, n.º 46, Bairro Brejinho, na cidade de Arantina-MG, ora representada por seu titular, o Contador **Kleder Aurélio de Almeida**, inscrito no CRC/MG sob o número 69.381, uma vez, que os serviços oferecidos atendem plenamente os interesses administrativos não havendo fato ou ato impeça a contratação dos serviços.

Sala das Sessões, 02 janeiro de 2017


FRANCISCO NETO CAETANO
PRESIDENTE DA CÂMARA